



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019
De 31 de janeiro de 2019

"Promulga o Projeto de Resolução nº 02/2019, que altera a redação do Art. 74, I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Rosário do Catete, para modificar os horários das sessões ordinárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, nos termos do Regimento Interno, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Rosário do Catete passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74

I – Ordinárias, as de qualquer Sessão legislativa, realizada nos dias úteis, das 09h às 11h, no mínimo de 02 (duas) por semana, preferencialmente às terças-feiras e quintas-feiras, ressalvando-se os feriados municipais, estaduais e nacionais. "

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Nossa Senhora de Fátima,

Rosário do Catete (Se), 31 de janeiro de 2019.

Elton Lima da Silva
Presidente